



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIII nº 857 de 04 de novembro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 857 de 04/11/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 8378/2009 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de fita zebrada
Valor: R\$ 270,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: DICOM II COMERCIO REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 8323/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de papel eletrocardiográfico.
Valor: R\$ 930,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 857 de 04/11/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMOVEIS S/A
Processo: 8377/2009 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Revisão obrigatória
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de MARIA APARECIDA SOARES de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8158/2009 e seu apenso n.º7226/2009, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 04 de novembro de 2009.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de ROSA MARIA LOPES FRAGA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º8483 /2009 e seu apenso n.º7500/2009, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 04 de novembro de 2009.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

AVISO

CREENCIAMENTO 002/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o CREENCIAMENTO Nº 002/09, que tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público para prestação de serviços de venda em leilão de materiais diversos, sucatas, bens inservíveis e veículos de propriedade do Município de Paty do Alferes.

EDITAL: Informações pelo telefon e (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

O prazo para credenciamento será até o dia 30 de Novembro de 2009.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 386/2009.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores José Carlos Costa, Adriana Couto Barros, Sebastião Carius de França, Lenice Vianna, Valmir dos Santos Fernandes e Margarida Soares.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 10 de novembro e término no dia 14 (quatorze) do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada (cada), conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 04 de novembro de 2009.

CÉSAR DA COSTA MACIEL
PRESIDENTE - INTERINO

EDUARDO DE SANT'ANNA MARIOTTI

EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO - INTERINO

2º SECRETÁRIO

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3157/04
NOME DO CONTRATADO: ADRIANA MADALENA DOS SANTOS
CARGO: PSICÓLOGO DO PPI - ECD
LEI Nº 1564 DE 26/02/2009
BAIXA DE CONTRATO EM 03/11/2009

LEI Nº 1619 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, VISANDO À MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA ESTIVA E DÁ OUTRA S PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de repasse financeiro com a Fundação Miguel Pereira, com vistas à manutenção atendimento dos serviços médicos de urgência e emergência de Pronto Socorro Integrado do Hospital Santo Antônio da Estiva.

§ 1º A manutenção do atendimento de saúde prevista no *caput* trata-se de:

- Atendimento médico de urgência e emergência 24 horas/dia ininterruptas;
- Manutenção de unidade e despesas oriundas de gastos comuns entre o Pronto Socorro e o próprio Hospital;
- Custeio de despesas com Raios-X e Laboratório oriundos dos atendimentos.

§ 2º O convênio terá início em 27 de outubro de 2009, com vigência até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para cobertura das despesas dos serviços objeto da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Fundação Miguel Pereira, a importância de R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), que será depositado em conta corrente específica.

§ 1º O Valor repassado mensalmente fica sujeito à prestação de contas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

§ 2º A importância mencionada no *caput* deste artigo destina-se à contratação de pessoal nos quantitativos necessários ao atendimento, ao custeio da manutenção da unidade e das despesas que por ventura forem comuns entre o Pronto Socorro e o Próprio Hospital, nos termos do convênio a ser celebrado.

§ 3º Fica expressamente proibido o uso do valor repassado para destinação diferente da prevista no artigo 1º desta Lei, principalmente pagamento de cursos, congressos e simpósios para os médicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, através do Programa de Trabalho 2029.00.10.302.4034.2062.3350.4100 (fonte 00) constante da LOA/2009.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, a fim de estabelecer dispositivos necessários à correta execução dos procedimentos e ao eficiente gerenciamento e controle das atividades inerentes, por parte da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, se necessário for.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JULHO/AGOSTO DE 2009

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	RS		RS	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (30/06/2009)	300.584,71				
JULHO	392.952,30	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	538.140,89	50,22	
AGOSTO	378.096,90	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	249.325,58		23,27
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	1.692,52	0,16	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	2.925,99		0,27
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	43.783,46	4,08	
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	23.317,09		2,18
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	22.640,02		2,11
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		MATERIAL PERMANENTE			
		SALDO A TRANSPORTAR PARA SETEMBRO 2009	189.808,36		17,71
TOTAL.....	1.071.633,91	TOTAL.....	1.071.633,91	54,46	45,54
<i>Total do Percentual</i>					100,00

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JULHO/AGOSTO DE 2009

Aprovada na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 28 de Setembro às 16:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 69 e 6º (corr). Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Julho e Agosto de 2009, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

Ana Paula Rogueira dos Santos
ANA PAULA ROQUEIRA DOS SANTOS
Representante de pais e alunos

João Ricardo Machado Bellini
JOÃO RICARDO MACHADO BELLINI
Representante de pais e alunos

Elaine Batista de Proença
ELAINE BATISTA DE PROENÇA
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

Claudia Maria de Lima
CLAUDIA MARIA DE LIMA
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

Rita de Cassia Rodrigues F. V. Maldonado
RITA DE CASSIA RODRIGUES F. V. MALDONADO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Billet
KÁTIA REGINA BILLET
Representante da Secretaria Municipal de Educação

NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

Joclene Michaeli Figueira
JOCELENE MICHAELI FIGUEIRA
Representante do Conselho Tutelar

Lucimere Viana Jacudi
LUCIMERE VIANA JACUDI
Representante de alunos secundaristas

Leda Maria da Aparecida Silva Benfica
LEDA MARIA DA APARECIDA DA SILVA BENFICA
Representante de alunos da educação básica pública

NILMA VIEIRA MACEDO
Representante do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 653/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1770/2009 de 26/02/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ALAN BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 817/01, GUARDA MUNICIPAL I "B". Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 02/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 654/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 747/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRABALHO**, símbolo DAS -3. Lotada na **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 655/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VOLTAIRE LOPES VARÃO**, matrícula nº 674/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO**, símbolo DAS-3. Lotado na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 656/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 747/02, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, Símbolo DAS – 3, em vaga criada pela Lei Municipal nº 15 70 de 16 de março do ano em curso. Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VOLTAIRE LOPES VARÃO**, matrícula nº 674/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRABALHO**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do em curso, sendo -lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 078/09 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA PMPA.

Dia: 18 de Novembro de 2009, às 1 0:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de Convênio de Repasse Financeiro**, celebrado com a **FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA**, referente a **manutenção do atendimento médico nas situações de emergência e urgência prestado pelo pronto de socorro do Hospital Santo Antônio da Estiva**, no período de 27 de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal